



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem n°.087/2015-GAPR

Lagoa Santa, 11 de novembro de 2015.

**A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2015 do Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições”.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, considerando o Ofício 540/2015 – PCM/GRDD remetido pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, solicitando a abertura de crédito adicional suplementar, bem como demandas apresentadas pelo Executivo, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda (cópia anexa).

Pelo exposto, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI N° _____/2015.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2015 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.528.100,00 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil e cem reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17.03.64, mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$	EM	FONTE
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.39.00	17	80.000,00		100
01.01.01.01.031.0003.2204.3.1.90.11.00	18	518.400,00		100
01.01.01.01.031.0003.2205.3.1.90.13.00	19	51.000,00		100
02.02.02.28.845.0000.0004.3.3.90.47.00	100	400.000,00		100
02.04.04.18.452.0032.2090.3.3.90.39.00	241	26.000,00		100
02.04.06.15.452.0032.2097.3.3.90.39.00	312	180.000,00		117
02.05.02.08.122.0005.2008.3.3.90.30.00	335	15.000,00		100
02.05.04.08.243.0023.2125.3.3.90.39.00	359	113.000,00		129
02.05.04.08.244.0005.2122.3.3.90.39.00	378	28.000,00		100
02.05.04.08.244.0023.2128.3.3.90.39.00	389	11.000,00		100
02.05.04.08.244.0023.2130.3.3.90.39.00	394	16.000,00		129
02.05.04.08.244.0023.2130.3.3.90.39.00	394	15.700,00		100
02.05.04.08.244.0024.2139.3.3.90.39.00	422	49.000,00		129
02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.39.00	773	25.000,00		101

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.92.00	6	8.200,00	100
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.93.00	7	166.400,00	100
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.14.00	8	25.000,00	100
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.30.00	9	150.000,00	100
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.35.00	10	40.000,00	100



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.92.00	13	10.000,00	100
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.30.00	15	40.000,00	100
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.36.00	16	40.000,00	100
01.01.01.01.031.0004.1001.4.4.90.51.00	20	169.800,00	100
02.04.06.13.392.0031.1014.4.4.90.51.00	293	520.700,00	100
02.04.06.15.451.0028.1019.4.4.90.51.00	302	180.000,00	117
02.05.04.08.244.0024.2142.3.3.90.39.00	427	178.000,00	129

Art. 3º - A abertura autorizada nesta Lei será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ___ de _____ de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei;
- Minuta do Projeto de Lei;
- Cópia da comunicação interna nº 108/2015/SEFA;
- Copai do ofício 540/2015 – PCM/GRDD
- Cópia da posição analítica de dotação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de novembro de 2015.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**